



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a classificação da cannabis pela ANVISA como uma planta de interesse medicinal, com propriedades alimentares, além do seu potencial uso em diversos setores da economia, como uma fibra oriunda de uma cadeia produtiva de matriz sustentável, podendo ser aliada na recuperação ambiental.

1- Existe algum protocolo de destinação para plantas de cannabis apreendidas em abordagens realizadas pela Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, para além da destruição por meio de incineração?

2- A Secretaria de Segurança Pública realiza algum procedimento de análise laboratorial para identificar a composição química, e potencial interesse científico das plantas apreendidas?

3- As forças de segurança pública, em especial as Cavalarias da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, desenvolvem algum trabalho de pesquisa sobre Cannabis Medicinal no tratamento e alimentação dos animais da corporação?

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

